

**LEI Nº 10.052, DE 13 DE JULHO DE 1998**

(Projeto de lei nº 740/97, do deputado Jayme Gimenez - PMDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Assistência e Proteção ao Adolescente Trabalhador - ADOT, com sede em Sertãozinho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 1998.  
**GERALDO ALCKMIN FILHO**  
*Belisário dos Santos Junior*  
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Fernando Leça*  
 Secretário - Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de julho de 1998.

**LEI Nº 10.053, DE 13 DE JULHO DE 1998**

(Projeto de lei nº 754/97, do deputado Clóvis Volpi - PSDB)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Rio Grande da Serra*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Antonio Lucas" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Novo Horizonte, em Rio Grande da Serra.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 1998.  
**GERALDO ALCKMIN FILHO**  
*Teresa Roserley Neubauer da Silva*  
 Secretária da Educação  
*Fernando Leça*  
 Secretário - Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de julho de 1998.

**LEI Nº 10.054, DE 13 DE JULHO DE 1998**

(Projeto de lei nº 761/97, do deputado Caldini Crespo - PFL)

*Dá denominação ao trecho da Rodovia SP-250 que especifica*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Bunjiro Nakao" a Rodovia SP-250, no trecho entre Vargem Grande Paulista e Piedade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 1998.  
**GERALDO ALCKMIN FILHO**  
*Michael Paul Zeitlin*  
 Secretário dos Transportes  
*Fernando Leça*  
 Secretário - Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de julho de 1998.

**LEI Nº 10.055, DE 13 DE JULHO DE 1998**

(Projeto de lei nº 763/97, do deputado Jayme Gimenez - PMDB)

*Inclui evento no Calendário Turístico do Estado*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a "Festa do Peão

Boiadeiro", que se realiza anualmente, no mês de novembro, em Matão.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 1998.  
**GERALDO ALCKMIN FILHO**  
*Marcos Arbatman*  
 Secretário de Esportes e Turismo  
*Fernando Leça*  
 Secretário - Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de julho de 1998.

**LEI Nº 10.056, DE 13 DE JULHO DE 1998**

(Projeto de lei nº 778/97, do deputado Milton Monti - PMDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Social Cáritas, com sede em Piracicaba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 1998.  
**GERALDO ALCKMIN FILHO**  
*Belisário dos Santos Junior*  
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Marta Teresinha Godinho*  
 Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social  
*Fernando Leça*  
 Secretário - Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de julho de 1998.

**LEI Nº 10.057, DE 13 DE JULHO DE 1998**

(Projeto de lei nº 780/97, do deputado Carlos Alberto Bel - PFL)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Jandira*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Josepha Pinto Chiavelli" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus da Vila Eunice, em Jandira.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 1998.  
**GERALDO ALCKMIN FILHO**  
*Teresa Roserley Neubauer da Silva*  
 Secretária da Educação  
*Fernando Leça*  
 Secretário - Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de julho de 1998.

**LEI Nº 10.058, DE 13 DE JULHO DE 1998**

(Projeto de lei nº 50/98, do deputado Milton Monti - PMDB)

*Inclui evento no Calendário Turístico do Estado*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a "Festa do Milho Verde de Tanquinho", que se realiza anualmente, no mês de março, em Piracicaba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 1998.  
**GERALDO ALCKMIN FILHO**  
*Marcos Arbatman*  
 Secretário de Esportes e Turismo  
*Fernando Leça*  
 Secretário - Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de julho de 1998.

**LEI Nº 10.059, DE 13 DE JULHO DE 1998**

(Projeto de lei nº 88/98, do deputado Candido Galvão - PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Missão Salesiana de Mato Grosso - Complexo Salesiano, com sede em Lins.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 1998.  
**GERALDO ALCKMIN FILHO**  
*Belisário dos Santos Junior*  
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Fernando Leça*  
 Secretário - Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de julho de 1998.

**LEI Nº 10.060, DE 13 DE JULHO DE 1998**

(Projeto de lei nº 106/98, da deputada Elza Tank - PTB)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Social Sul, com sede em Limeira.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 1998.  
**GERALDO ALCKMIN FILHO**  
*Belisário dos Santos Junior*  
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Marta Teresinha Godinho*  
 Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social  
*Fernando Leça*  
 Secretário - Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de julho de 1998.

**LEI Nº 10.061, DE 13 DE JULHO DE 1998**

(Projeto de lei nº 121/98, do deputado Sylvio Martini - PL)

*Dá denominação a acesso rodoviário que especifica, em São Bernardo do Campo*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Perito Criminal Engº Antonio Carlos de Moraes", o acesso à Rodovia dos Imigrantes pela Via Anchieta, cujo código estadual é SP-040/150 (interligação), no Município de São Bernardo do Campo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 1998.  
**GERALDO ALCKMIN FILHO**  
*Michael Paul Zeitlin*  
 Secretário dos Transportes  
*Fernando Leça*  
 Secretário - Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de julho de 1998.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 43.308, DE 13 DE JULHO DE 1998**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

**GERALDO ALCKMIN FILHO**, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à

vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuá, portadora do CGC nº 51.389.468/0001-50, com sede em Parapuá.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 1998.  
**GERALDO ALCKMIN FILHO**  
*Belisário dos Santos Junior*  
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Fernando Leça*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de julho de 1998.

**DECRETO Nº 43.309, DE 13 DE JULHO DE 1998**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

**GERALDO ALCKMIN FILHO**, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital, portadora do CGC nº 49.893.795/0001-01, com sede em Palmital.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 1998.  
**GERALDO ALCKMIN FILHO**  
*Belisário dos Santos Junior*  
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Fernando Leça*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de julho de 1998.

**DECRETO Nº 43.310, DE 13 DE JULHO DE 1998**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

**GERALDO ALCKMIN FILHO**, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação Maria Imaculada, portadora do CGC/MF nº 58.232.521/0001-54, com sede em Santos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 1998.  
**GERALDO ALCKMIN FILHO**  
*Belisário dos Santos Junior*  
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Fernando Leça*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de julho de 1998.

**DECRETO Nº 43.311, DE 13 DE JULHO DE 1998**

*Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços - RICMS*

**GERALDO ALCKMIN FILHO**, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Protocolo ICMS-11, de 21 de maio de 1991,

**Decreta:**

Artigo 1º - Passam a vigorar com a redação que se segue os dispositivos adiante enumerados do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 33.118, de 14 de março de 1991:

I - a alínea "b" do inciso I do artigo 273:  
 "b) 66% (sessenta e seis por cento) para refrigerantes;"  
 II - as alíneas "a" e "b" do inciso III do artigo 273:

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
 CEP 03111-010 - São Paulo  
 Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br  
 e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626  
 PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435  
 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

**FILIAIS - CAPITAL**

• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa  
 • REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516  
 • POUPEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

**FILIAIS - INTERIOR**

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
 • BAURU - Fone/Fax (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
 • CAMPINAS - Fone/Fax (019) 278-2859 - Fone (019) 278-0117 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo  
 • MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
 • PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
 • RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
 • SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411  
 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973  
 • SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

**IMPrensa Oficial**  
 SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

**DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

Carlos Conde

**DIRETORES**

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

**IMPrensa Oficial DO ESTADO S.A. IMESP**

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

**Sede e Administração**

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
 (PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503